

Diga Não à Violência contra a Pessoa Idosa

Cartilha informativa em alusão ao 15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

O que é **violência contra a pessoa idosa?**

É qualquer ação ou omissão que cause dano, sofrimento ou angústia a uma pessoa com 60 anos ou mais. Pode ocorrer em casa, em instituições ou na comunidade.

Como identificar sinais de violência?



- Mudança repentina no comportamento
- Medo excessivo ou retraimento
- Lesões inexplicáveis
- Má higiene e desnutrição
- Reclamações sobre maus-tratos

Por que esta data é importante?

No dia **15 de junho**, o mundo se une para combater um problema muitas vezes invisível: **a violência contra as pessoas idosas.** Essa data é um chamado à reflexão, ao respeito e à ação.



Tipos de violência mais comuns

- **Física**
  É uma das formas mais visíveis e graves de violação de direitos do idoso. Envolve o uso da força física ou objetos, com o objetivo de causar dor, lesão, incapacidade ou até a morte.

- **Psicológica**
  São maus-tratos como humilhações, gritos e isolamentos social, que causam sofrimento mental, angústia, medo ou perda de autoestima, mesmo sem deixar marcas físicas visíveis.

- **Financeira e/ou Patrimonial**
  Ocorre quando alguém se aproveita da condição da pessoa idosa para obter vantagens económicas, prejudicando seu patrimônio, renda ou uso dos seus próprios bens.

- **Negligência**
  É uma das formas mais comuns de violência, onde há a falta de cuidados essenciais para garantir a saúde, segurança, alimentação, higiene e bem-estar do idoso, muitas vezes cometida por familiares, cuidadores ou instituições.

- **Institucional**
  É quando uma instituição nega, dificulta ou presta de forma inadequada serviços que deveriam proteger ou cuidar do idoso, ou quando trata o idoso com desrespeito, humilhação, negligência ou maus-tratos.

Como Podemos Prevenir?

- Promova o respeito intergeracional
- Apoie programas de inclusão social
- Escute e valorize as histórias e vivências dos idosos
- Encoraje a denúncia e o acolhimento

Direitos da Pessoa Idosa

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) garante:

- Prioridade no atendimento em serviços públicos e privados
- Acesso à saúde, transporte, educação e cultura
- Proteção contra qualquer forma de negligência ou violência

O que fazer em caso de suspeita?

Converse com a pessoa idosa com empatia

DISQUE 100

(61) 99611-0100

(ANÔNIMO E GRATUITO)

Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: Rua Estância, 734 – Centro

79 3179-1346 / 3214-3826

E-MAIL:
conselho.terceiraidade
@aracaju.se.gov.br



Núcleo Psicossocial | Programa Viver Bem Mais

79 98134-5347

Prefeita de Aracaju
Emilia Corrêa Santos Bezerra

Secretaria Municipal da Familia e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Aracaju Previdência
Joana D Arc dos Santos

Edição
Assessoria de Comunicação
Rosângela Cruz

Designer Gráfico
Camila Gomes